EDITAL PIVIC-1S/UFOP Nº 011/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público que estão abertas inscrições para candidatos a ORIENTADORES de Iniciação Científica (IC), no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP (PIVIC-1S/UFOP).**

(1) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Conceituação

O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) é um programa destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação de destacado desempenho acadêmico. Tem como principais metas contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1.2. Objetivos Gerais

a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
b) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1.3. Objetivos Específicos

1.3.1 - Em relação às instituições:

a) Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
b) Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
c) Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

1.3.2 - Em relação aos orientadores:

a) Estimular pesquisadores com reconhecida produção de conhecimento científico a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

1.3.3 - Em relação aos alunos:

a) Despertar vocação científica;
b) Proporcionar ao aluno voluntário, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
c) Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

(2) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP, candidatos a orientadores de alunos de Iniciação Científica.

2.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar **um projeto,** associando a este dois orientandos, ou **dois projetos** distintos, associando **um orientando a cada um deles**. Caso o orientador vá submeter um projeto com dois orientandos associados, deverão ser realizadas duas inscrições distintas, com cronogramas de atividades de alunos voluntários diferentes.

IMPORTANTE: será aceito um terceiro projeto no edital **PIVIC-1S-2017/18 caso:**

- o proponente tenha dois projetos aprovados no referido edital supracitado, e
- tenha solicitado bolsa no edital **Nº 010/2016 PROBIC/FAPEMIG** não sendo contemplado, e assinale a opção **"Permitir associação como voluntário".**

(3) DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência será de 12 (doze) meses, com início em 1º de março de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2018.

3.2 O aluno indicado para voluntário deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3.3. O aluno voluntário estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividades.

(4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento ou substituição do voluntário:

4.1.1. Insuficiência de desempenho;
4.1.2. Vínculo empregatício;
4.1.3. Término da graduação;
4.1.4. Obtenção de uma bolsa de qualquer natureza (exceto bolsas permanência, transporte, alimentação e moradia);
4.1.5. Trancamento de matrícula;
4.1.6. Mobilidade acadêmica;
4.1.7. Estágios Curriculares remunerados ou não;
4.1.8. Falecimento`.

4.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de alunos deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema de Programas de Iniciação Científica da PROPP. As solicitações de alteração de aluno voluntário deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo aluno será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

4.3. A data limite para substituição de aluno corresponde ao nono mês do Programa.

4.4 O aluno excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estive vigente.

4.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item 4.1.8.

(5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição incluem:

5.1. Pesquisadores do quadro de servidores efetivos da UFOP

Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu "**Inscrição/Acompanhamento**", clicar no ícone "Incluir". O processo de inscrição e acompanhamento será exclusivamente pelo sistema minha UFOP.

A documentação listada no item 5.3, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.2. Pesquisadores Visitantes

Proponentes que se enquadram na modalidade de pesquisador visitante deverão ter suas propostas apresentadas pelo pesquisador coordenador da respectiva bolsa. Nesses casos, os mesmos deverão ser incluídos como membro da equipe na modalidade orientador. Nestes casos os documentos listados no item 5.3, deverão ser referentes ao pesquisador visitante.

5.3. Documentação a ser anexada no formulário de inscrição:

a) Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2013, 2014 e 2015);
b) Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível no em www.propp.ufop.br, no menu "Pesquisa", opção "Downloads");

c) Comprovante de aprovação pelo (ou de submissão ao) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, respectivamente;
d) Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

(6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu "Inscrição/Acompanhamento", até às **16h do dia 27/10/2016.**

Importante:

Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno aluno voluntário/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores e:

1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
2. Documentação incompleta será indeferida;
3. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPP a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.

(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específicos de cada área do conhecimento. Finalizado o processo de análise, os Comitês de Pesquisa registrarão em Atas os pareceres e resultados finais.

7.2. As Atas dos Comitês de Pesquisa serão apreciadas, em conjunto, pelos Coordenadores de cada Comitê de Pesquisa e pelo Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da PROPP, que farão o julgamento final.

(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1. Descumprimento do Edital;
8.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica;
8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do aluno voluntário;
8.1.4. Ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao CEP e/ou ao CEUA e/ou ao CIBio e/ou ao IBAMA, quando for o caso.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação:

8.2.1. Planilha de pontuação;
8.2.2. Qualificação do projeto e plano de trabalho do aluno voluntário.

(9) REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO ALUNO

O aluno selecionado pelo orientador será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”. Na aba Equipe, inserir o número de matrícula do aluno.
O sistema estará aberto para indicações no período de 12/12/16 a 20/01/17

IMPORTANTE:

1) Após a indicação do aluno e análise, a PROPP fará a inclusão dos dados no sistema de aluno voluntários da PROPP. A comunicação direta da PROPP com o aluno será, principalmente, via e-mail que o aluno cadastrou na área do aluno no sistema Minha UFOP, (orientamos a não cadastrar e-mail do servidor *HOTMAIL* - Alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq, FAPEMIG e UFOP para a caixa de *Spam*).
2) O cadastro só é efetivamente implementado após o envio do termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo orientador.

(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador e/ou professor efetivo, com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. Estão habilitados a orientar nesse programa:

- Professores efetivos e/ou substitutos da UFOP;
- Técnicos administrativos efetivos com perfil de pesquisador;
- Professores visitantes.

- O orientador deverá estar preferencialmente credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Escolher e indicar para voluntário, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador deverá incluir o nome do voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno voluntário;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu aluno voluntário. Em casos de impedimento eventual do orientador;
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência do programa;
- Deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPP, que pode ser acessado no site da UFOP, na área “Minha UFOP”;
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- Ser aluno de graduação a partir do segundo período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0).
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica, sob a forma de resumo e na forma de pôsteres.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno do programa.

(12) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu “PESQUISA”, opção “REQUERIMENTOS”, no período de 29/11/16 a 01/12/16.

(13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
13.2. As responsabilidades dos alunos e dos orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP disponibilizado no site da PROPP.
13.3. Casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo coordenador dos programas de iniciação científica e/ou pelo comitê de pesquisa da UFOP.
13.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1368; E-mail: pesquisa@ufop.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto

C R O N O G R A M A P R E V I S T O

Edital PIVIC-1S/ (Período da Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018)

♦ Divulgação do Edital e Inscrições	21/09/16 a 27/10/16 até as 16h
♦ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	28/11/16
♦ Período para recursos	29/11/16 a 01/12/16
♦ Homologação do Resultado Final	07/12/16
♦ Período de Indicação de Aluno voluntário	12/12/16 a 20/01/17

Ouro Preto, 20 de setembro de 2016.

Wanderson Geraldo de Lima

Prof. Wanderson Geraldo de Lima
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica